

**PORTARIA Nº. 0944/2022/PRES/TCMPA**

A Conselheira **MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ**, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 15, inciso V da Lei Complementar nº 109/2016 c/c art. 82, inciso XXXV do Regimento Interno desta Corte de Contas e,

CONSIDERANDO o artigo 50 da Lei nº 9.292, de 19/09/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2022, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a alteração das Programações Orçamentárias correspondentes ao 2º e 3º quadrimestres, definidas pelas Portarias 0455/2022 e 0883/2022, respectivamente, referente à Unidade Gestora: 030101-TCM, conforme demonstrado nos anexos I e II, abaixo:

**Anexo I - Programação das Quotas Orçamentárias Mensais**

<b>UNIDADE</b>	<b>TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ</b>		
<b>PROGRAMA</b>	<b>1454 – CONTROLE EXTERNO MUNICIPAL</b>		
<b>GRUPO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>REDUÇÃO DE QUOTA 2º QUAD - MAIO/22</b>	<b>ADIÇÃO DE QUOTA 3º QUAD - SET/22</b>
<b>UG: 030101 - TCM</b>			
- Pessoal e Encargos Sociais	0101		1.060.359,00
- Investimentos	0101	-1.060.359,00	

**Anexo II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**

<b>UNIDADE</b>	<b>TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ</b>		
<b>GRUPO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>2º QUAD - MAIO/22</b>	<b>3º QUAD - SET/22</b>
<b>UG: 030101 - TCM</b>			
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>			<b>1.060.359,00</b>
- Recursos do Tesouro	0101		1.060.359,00
<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>-1.060.359,00</b>	
- Recursos do Tesouro	0101	-1.060.359,00	

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 21 de setembro de 2022.

Conselheira **MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ**  
 Presidente